



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Osório

**CONSELHO DE CAMPUS – CONCAMPO**  
**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2024**

Às nove horas e quinze minutos do dia seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, no miniauditório do Campus Osório do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio do Sul - IFRS, em formato híbrido, ocorreu a TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE *CAMPUS*, do exercício de dois mil e vinte e quatro. A reunião foi convocada e presidida pelo presidente do CONCAMPO, Professor e Diretor Geral Márcio Telles Portal, com a presença dos seguintes conselheiros: Éder José Morari, Augusto Tolazzi, Maiara Alessandra Lopes da Silva, Claudia Simone Cordeiro Pelissoli, José Cláudio Correa Seferin, Abel da Silveira Viana, Bianca Pugen, José Maurício Silvestre, Arthur Felipe da Silva, Letícia Garcia de Borba, Gabriel da Silva dos Anjos e Jeverson Gilberto Albano Becker. Após a saudação, o presidente iniciou a reunião que tratou dos seguintes assuntos: **1) Aprovação da Ata 02/2024, referente à 2ª Reunião Ordinária:** a Ata da 2ª Reunião Ordinária 02/2024 foi aprovada por unanimidade. **2) Cancelamento do edital 19/2024 - Inscrição para representante da sociedade civil no conselho do Campus:** em votação foi aprovado por unanimidade. **3) Aprovação do encaminhamento de um novo Edital de Inscrição para representante da sociedade civil no conselho do *Campus*:** também aprovado por unanimidade. **4) Revisão do Regimento do Conselho de Campus do Campus Osório,** foi retomado do artigo 17 a leitura do Regimento do CONCAMPO, para fins de revisá-lo, o qual foi mantido, os demais foram lidos sequencialmente, no Art. 19, a votação dos assuntos debatidos pelo Conselho de Campus, será considerada aprovada pela maioria simples dos conselheiros presentes à reunião. A alteração foi sugerida pelo conselheiro Éder José Morari, visando deixar mais claro que a aprovação se dá pela maioria simples dos conselheiros presentes. A alteração foi aprovada por unanimidade. Art. 20. As reuniões ordinárias do plenário terão a duração máxima de quatro horas, devendo ser encerradas após a votação do assunto em discussão independentemente da pauta em reunião. Duas foram as sugestões de alteração, uma pela Conselheira Bianca, a qual sugeriu uma reunião de duas horas prorrogáveis por mais uma hora, e a outra sugestão do Conselheiro Éder José Morari, que sugeriu uma reunião de três horas prorrogáveis por mais uma hora, espelhado na prática do Conselho Superior CONSUP. A sugestão da conselheira Bianca foi aprovada, ainda nesse artigo, em discussão, foi aprovado a inclusão do parágrafo único: Caberá ao presidente convocar uma reunião extraordinária para apreciação dos assuntos não tratados na reunião que foi encerrada em virtude do que determina esse artigo. Art. 23. O membro com direito a voto do conselho de

campus, ao inexistir a possibilidade de comparecer a uma reunião, para a qual tenha sido convocado na forma deste regimento, deverá justificar por escrito sua ausência ao conselho de campus, que decidirá a validade da mesma em plenário. O presidente do conselho expôs que não tem sido cumprido esse artigo, decidido em regime de votação pela aprovação da adição ao Art. 23. da necessidade de submeter ao conselho do campus para apreciar a validade da justificativa somente quando não for apresentada uma justificativa legal. A justificativa deve ser encaminhada ao conselho do campus previamente ou na reunião seguinte, constando na respectiva ata, ainda no Art. 23, inciso II, votação de modificação: A falta não justificada conforme Caput em duas reuniões do conselho nos últimos doze meses implicará na perda do mandato. Alteração aprovada por unanimidade. O Art. 24, inciso III foi amplamente discutido e aprovado em votação o seguinte texto: “Após a aprovação da ata, esta deverá ser assinada pela secretaria e presidência do conselho e publicada no site institucional do campus.” Art. 25. O encaminhamento de pautas para o conselho de campus deve ser feito juntamente à chefia de gabinete com antecedência de dez dias da próxima reunião ordinária observando o Art. terceiro: Atribuições do conselho. colocado em regime de votação a sugestão de suprimir dez dias “úteis” e manter dez dias corridos. A votação foi aprovada por unanimidade. Art. 26. Em regime de votação pela alteração da forma de ingresso de pautas emergenciais: Para que um assunto ingresse na pauta em regime de urgência será necessária a sua apresentação prévia ao plenário e a concordância de quatro dos membros presentes do conselho, sendo então apreciado de acordo com as normas deste regimento. A votação foi aprovada com a abstenção do Conselheiro Abel da Silveira Viana. Cap. 6. Das disposições gerais e transitórias. Art. 27. Quaisquer alterações no presente Regimento ou em decisões já votadas pelo Conselho de Campus, só poderão ser aprovadas com a anuência e o aceite da maioria simples, em consonância com as normas vigentes no Campus. Votado pela alteração: “Art. 27. Quaisquer alterações no presente regimento ou em decisões já votadas pelo conselho de campus só poderão ser aprovadas com anuência e o aceite de dois terços do conselho em consonância com as normas vigentes no campus.” A votação foi aprovada por unanimidade. Art. 29. Este regimento deverá ser revisado a cada dois anos. Foi sugerido e aprovado em votação por unanimidade a alteração para: Art. 29. Este regimento deverá ser revisado de acordo com o Art. 27. sempre que se fizer necessário ou no mínimo a cada quatro anos. Mantido o Art. 30. Este regimento entra em vigor a partir da data da sua aprovação. O Presidente do conselho, consultou ainda a todos se havia interesse em incluir novos artigos ou revisar as propostas de alterações, diante da negativa unânime, deu-se por encerrada a revisão do regimento, o qual será revisado pelo gabinete da direção geral e enviado para apreciação e aprovação do novo regimento na próxima reunião. Sem mais para o momento, o presidente Márcio Telles Portal agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às onze horas e doze minutos. A presente ata foi lavrada por mim Adriana Pereira da Silva, atual Chefe de Gabinete, que após lida e aprovada pela ciência via e-mail institucional dos membros presentes, será assinada por mim e pelo Presidente Substituto do CONCAMPO.

---

Gleudson Barreiro Flores  
Presidente Substituto do CONCAMPO

---

Adriana Pereira da Silva  
Chefe de Gabinete



---

Emitido em 06/08/2024

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2024 - GAB-OSO (11.01.05.02)**  
(Nº do Documento: 3)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

*(Assinado digitalmente em 10/12/2024 16:19 )*

**GLEIDSON BARREIRO FLORES**

*DIRETOR*

*IFRS / CO-OSO (11.01.05)*

*Matrícula: ###598#2*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**  
, ano: **2024**, tipo: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**, data de emissão: **10/12/2024** e o código de verificação:

**1321fe932a**